

**TERMO ADITIVO Nº 145/2022****CT. Nº 098/2021 (SEI 19.16.3897.0081210/2021-42)****CT SIAD 9291850**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JUSTINO DAVINO PERES- EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Empresário Individual Justino Davino Peres- EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.588.878/0001-03, com sede na Praça Prefeito Armando Rios, n.º 01, bairro Centro, em São Pedro dos Ferros/MG, CEP: 35.360-000, neste ato representada por **Justino Davino Peres**, CPF nº 509.636.606-59, RG nº MG-1.740.932 SSP-MG

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 144/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “aquisição de placas de ACM (alumínio composto), com entrega parcelada”:

- a) a prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- b) o reajuste do valor;
- c) a inclusão de cláusula para tratar do reajuste contratual, bem como a renumeração da cláusula subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/09/2022 até 06/09/2023, inclusive, com fundamento no art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste

O valor da placa de identificação passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 10,0692%, a **partir de 07/09/2022**, conforme acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – Da inclusão de cláusula para tratar do reajuste contratual

Em virtude da inclusão de cláusula para tratar do reajuste e da renumeração da cláusula subsequente, a cláusula décima sétima do Contrato inicial passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto do Contrato n° 098/2021 será de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, e obedecerá à variação nominal do IPCA-IBGE, apurado a partir do segundo mês que antecede o próximo período, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Subcláusula Primeira: O reajuste de que trata o caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.

Subcláusula Segunda: A concessão do reajuste depende de requerimento expresso da parte interessada, antes do vencimento do período a ser considerado como base para o respectivo cálculo, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do reajuste, adiciona-se ao valor global do Contrato, a partir de 07/09/2022, o valor de **R\$ 250,45** (duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.19 - Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 098/2021										
Item	Cód. SIAD	Descrição	Valores do contrato (R\$)			IPCA - Ago/21 a Jul/22	Valores após Reajuste (R\$)		Valores a ser inserido SIAD	
			Qtidade restante	Valor Unitário	Valor total		Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total
1	1388883	PLACA DE IDENTIFICACAO - MATERIA-PRIMA: ACM - ALUMINIO COMPOSTO; DIMENSOES: 70CM X 90CM X 3MM	5,00	497,50	2.487,50	10,0692%	547,59	2.737,95	50,09	250,45
TOTAL					2.487,50			2.737,95		250,45

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Justino Davino Peres- EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 05/09/2022, às 10:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JUSTINO DAVINO PERES, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 16:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/09/2022, às 10:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/09/2022, às 10:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3683530** e o código CRC **5C11D918**.